



IGARACY – PB 21 de outubro 2022

SEMANA XLIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 050

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Igaracy – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, **resolve**:

RATIFICAR, o procedimento administrativo nº 00001/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM A RECUPERAÇÃO E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB, com a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.705.860/0001-06, sob o valor global de R\$ 25.956,02 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Publique-se.

Igaracy - PB, 19 de outubro de 2022.

DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2022

TIPO: Prestação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM A RECUPERAÇÃO E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB.

CONTRATADA: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.705.860/0001-06, com sede na com sede na Rua Projetada, 57, Quadra, 03 Lote 03, Conjunto Chagas Soares, s/nº, Itaporanga - PB.

VALOR GLOBAL: 25.956,02 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Igaracy - PB, 20 de outubro de 2022

DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA
Vereador-Presidente

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 21 de outubro 2022

SEMANA XLIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 050

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Igaracy, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista a documentação que instrui do procedimento administrativo nº 00001/2022, **HOMOLOGO**, pela contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM A RECUPERAÇÃO E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB, por razões de interesse público, com a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.705.860/0001-06, sob o valor global de R\$ 25.956,02 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Igaracy – PB, 19 de outubro de 2022.

DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2022

ADJUDICO o procedimento administrativo nº 00001/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM A RECUPERAÇÃO E REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB, por razões de interesse público, com a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.705.860/0001-06, sob o valor global de R\$ 25.956,02 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Igaracy – PB, 19 de outubro de 2022.

DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA
Vereador-Presidente



IGARACY – PB 21 de outubro 2022

SEMANA XLIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 050

Psicólogo	III	1.500,00	1.590,00	1685,40	1.768,52	1.873,51	1.893,71	2007,33	2.127,76	2.225,43
Assistente Social	III	1.500,00	1.590,00	1685,40	1.768,52	1.873,51	1.893,71	2007,33	2.127,76	2.225,43

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 636/2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO PCCR DA ÁREA DA SAÚDE E ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2012 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Cria no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da área da Saúde do quadro de pessoal efetivo do Município de Igaracy, **01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo e 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social**, para suprir demanda instalada na Secretaria Municipal de Saúde, acrescentado ao anexo I, II e III, os cargos ora criados.

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, VAGAS E CARGAS

HORÁRIAS

Cargo	Classe	Carga Horária Semana	Nº de Vagas
Psicólogo	III	30 horas	01
Assistente Social	III	30 horas	01

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I
-------	--------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ANEXO III

CARGO PSICÓLOGO

- Desenvolver serviços relacionados a problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos;
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos;
- Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade;
- Realizar estudos e aplicações práticas no campo de educação e saúde;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos;
- Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal;
- Trabalhar em equipes multiprofissionais;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sócias desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção de melhorias da qualidade de vida da população;
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 21 de outubro 2022

SEMANA XLIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 050

peçoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;

13. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;

14. Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrado à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros;

15. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo do tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas;

16. Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do município, substituindo decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; promover qualidade, e valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educados no processo ensino-aprendizagem;

17. Proporcionar o desenvolvimento do recurso humano, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, matérias e outras;

18. Colaborar para a ampliação da visão de realidade psicossocial a qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário;

19. Elaborar, adotar e cumprir procedimento e/ou instruções referente a sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o

planejamento execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros;

20. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros;

21. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes a sua atribuição técnica;

22. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente de processos de planejamento e avaliações das mesmas;

23. Colaborar com formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviços;

24. Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatorio, consultórios, hospitais e outros;

25. Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos;

26. Avaliar os servidores através de vistas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos;

27. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

28. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;

29. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Forma de Provimento – Concurso Público

Requisitos de Provimento – Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no conselho respectivo.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 21 de outubro 2022

SEMANA XLIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 050

1. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvido pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS, Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Sistema Único de Saúde-SUS e Estatuto da criança e do adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na produção da melhoria da qualidade de vida da população;

2. Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho;

3. Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos;

4. Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo de realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas;

5. Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas socioassistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras;

6. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sócias, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões-ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sociofamiliar, visitas domiciliares e outros;

7. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

8. Articular informações, juntamente com os profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referente a diversos segmento de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros;

9. Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas;

10. Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, nacionais e filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnicas e operacional quanto a elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas;

11. Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil;

12. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais;

13. Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social no processo de doença em pessoas da família;

14. Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doenças;

15. Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório aos superiores para as devidas providências;

16. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas;

17. Colaborar com a formação e/ ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviços;

18. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento de atividade em sua área de atuação;

19. Ministrar treinamento, palestras e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços, a fim de contribuir para desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

20. Participar de grupos de trabalho e/ou reunião com outras secretarias, e outras entidades políticas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 21 de outubro 2022

SEMANA XLIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 050

formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

21. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;

22. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

Forma de Provimento – Concurso Público

Requisitos de Provimento – Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no conselho respectivo.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, 16 de outubro de 2022.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal